



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Gabinete do Prefeito

CEP 38840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 1.425/96

DENOMINA DE "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS",  
SITUADA NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

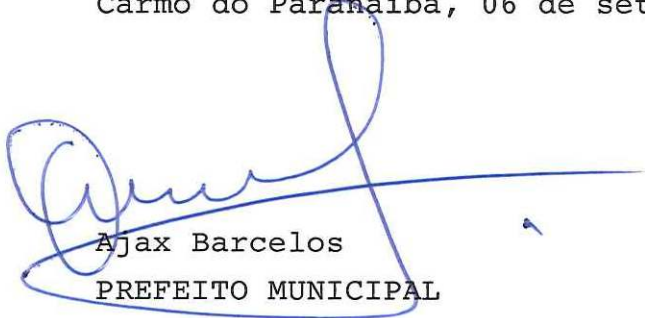
A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Denomina de "CRECHE PEDRO LUIZ GARCIA DE DEUS" ("CRECHE PEDRO LUIZ"), situada em nossa cidade, à Rua Vete Braz nº 135, no Bairro Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 06 de setembro de 1.996.

  
Ajax Barcelos  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Celso Maurício de Carvalho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO